



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 07/2012

Dispõe sobre a revisão geral e anual da remuneração, proventos e pensões dos servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas dos quadros da Câmara Municipal de Castelo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reajustado em 5,34% (cinco vírgula trinta e quatro por cento), os vencimentos de todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Castelo, referidos na Lei Municipal nº 2.930 de 14 de junho de 2010, e modificações posteriores.

§1º Fica reajustado, pelo mesmo índice, os proventos e pensões concedidos pelo Legislativo aos seus aposentados e pensionistas.

§2º O percentual referido no caput será retroativo a 01 de março de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º março de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 13 de março de 2012.


GILBERTO GAVA MARQUES

Presidente da Câmara Municipal de Castelo


JOSÉ CARLOS PUZIOL

1º Secretário


JULIO CÉSAR CASAGRANDE

2º Secretário



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Justificativa ao Projeto de Lei nº 07/2012.

Nobres Colegas:

Com grata satisfação apresentamos o projeto de lei em epígrafe, que trata da revisão geral anual dos servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Castelo.

Desde que assumimos a administração da Câmara, verificamos que, mesmo com o esforço contínuo dos administradores que nos precederam, a remuneração dos servidores do Legislativo sofreu sensível estagnação ao longo dos anos, fruto de uma inflação que, embora razoavelmente contida, continua a corroer o poder aquisitivo da moeda, fazendo com que os vencimentos, proventos e pensões tenham seu valor real reduzido ao longo dos anos.

Esperando que este projeto avance no sentido de uma recomposição mais justa da remuneração, dos proventos e pensões dos nossos servidores, propomos o presente projeto, esperando dos nobres edis a costumeira acolhida de projetos desta natureza.

Sala das Sessões, 13 de março de 2012.



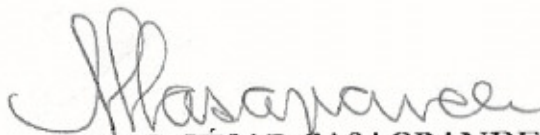
GILBERTO GAVA MARQUES

Presidente da Câmara Municipal de Castelo



JOSÉ CARLOS PUZIOL

1º Secretário



JULIO CÉSAR CASAGRANDE

2º Secretário